



MUNICÍPIO DE ANADIA

CONTRATO N.º 112/2023

EMPREITADA DE “LIGAÇÃO DA OBRA DE ENTRADA À REDE DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE SANGALHOS”

VALOR: 71 194,68 € + IVA

, Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Anadia e designada por despacho da Presidente da Câmara, datado de vinte e um de outubro do ano de dois mil e vinte e um como Oficial Público, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 2, do art.º 35.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, lavra o presente contrato, num único exemplar, que se regerá pelas cláusulas abaixo indicadas e que vai ser assinado pelos outorgantes através da aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos do artigo 94.º, n.º 1 do Código dos Contratos públicos, e por mim, considerando-se para todos efeitos legais, como data do contrato a da última assinatura digital. _____

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Anadia, com sede no Largo do Município, nº 17, em Anadia, Pessoa Coletiva número 501 294 163 neste ato representado por

, titular do Cartão de Cidadão número _____, válido até 15/10/2029, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal. A qualidade invocada foi verificada por fotocópia conferida da ata de instalação da Câmara Municipal de Anadia, datada de 16/10/2021 e a suficiência dos poderes que legitimam a sua intervenção neste

ato está prevista na alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 1 e n.º 3 do art.º 106.º do Código dos Contratos Públicos, ainda designado CCP, na redação atual. _____

SEGUNDO OUTORGANTE: FAST AND EASY – Automação e Programação Informática, Lda., com sede na rua do Salgueiral, n.º 38 estabelecimento n.º4, Freguesia de Paranhos, Concelho e Distrito do Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto -1.ª Secção com o número único de matrícula e Pessoa Coletiva 506 719 936, com o capital social de _____ Euros, titular do Alvará de empreiteiro de Obras Públicas _____, de neste ato devidamente representado pelo gerente _____, com residência _____, portador do Cartão de cidadão n.º _____, válido até 24/09/2028, emitido pela República Portuguesa, Contribuinte Fiscal n.º _____, que representa também na qualidade de procurador do sócio gerente _____, com qualidade e suficiência de poderes que verifiquei pela procuração emitida em 26/09/2023 com Termo de Autenticação da mesma data, emitido por _____, advogado, titular da cédula profissional n.º _____, com escritório _____ e pela Certidão Permanente consultada em 17/10/2023 no Portal eportugal.gov.pt com o código de acesso: _____, válida até 10/05/2024. _____

Na sequência do procedimento de consulta prévia para a execução da empreitada de **“Ligação da obra de entrada à rede da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Sangalhos”** e respetiva adjudicação efetuada por despacho exarado pela Presidente da Câmara datado de 17/10/2023, de acordo com o Projeto de Decisão datado de 12/10/2023, nos termos da Proposta apresentada, Convite, Caderno de Encargos e



MUNICÍPIO DE ANADIA

Projeto de execução/memória descritiva, **documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato e que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais**, e se encontram arquivados em formato digital na Secção de Contratos Públicos e Notariado com a designação C Prev 25/2023, cujo procedimento correu na plataforma eletrónica acinGov, é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes. _____

§ A minuta do presente contrato foi aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, por despacho exarado pela Presidente da Câmara datado de 17/10/2023. ____

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto e vigência

O presente contrato tem como objeto a execução da empreitada “**Ligação da obra de entrada à rede da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Sangalhos**”, em conformidade com o projeto de execução/memória descritiva anexo ao Caderno de Encargos e entra em vigor com a aposição da última assinatura. _____

CLÁUSULA SEGUNDA

Preço contratual

O valor do presente contrato é de **71 194,68 €** (setenta e um mil cento e noventa e quatro euros e sessenta e oito cêntimos) acrescidos do valor legal do IVA. _____

CLÁUSULA TERCEIRA

Encargos contratuais

O encargo resultante deste contrato é repartido pelos anos económicos de 2023 e 2024 estando a verba inscrita na Classificação Orgânica 02, Económica 07010402, com cabimento e compromisso relativo à despesa em análise para o ano de 2023 no montante

de 42 400,00 € (quarenta e dois mil e quatrocentos euros) e para o ano de 2024, no montante de 33 066,36 € (trinta e três mil e sessenta e seis euros e trinta e seis cêntimos) conforme declaração emitida pelo Diretor de Departamento Administrativo e Económico em 17/10/2023 com o número sequencial de compromisso 57506, **documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato e que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais** e que se anexam junto ao contrato. _____

2. Nos termos e para os efeitos previstos na al. c) do n.º1 do art.º 6.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro e art.º 12.º do Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho, a assunção do compromisso plurianual da despesa acima referida foi sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal de Anadia, aquando a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento CMA para 2023, na sua sessão de 28/12/2022. _____

CLÁUSULA QUARTA

Subcontratação e Cessão da posição Contratual

A subcontratação pelo segundo outorgante e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra. _____

O pedido de autorização deve ser instruído nos termos dos artigos 316.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos. _____

CLÁUSULA QUINTA

Condições de pagamento

Os pagamentos a realizar pelo primeiro outorgante devem ser efetuados nos termos do art.º 299.º do CCP. _____

CLÁUSULA SEXTA

Retenção nos pagamentos

Não haverá lugar à retenção nos pagamentos. _____



MUNICÍPIO DE ANADIA

CLÁUSULA SÉTIMA

Prazo de execução

O prazo de execução da empreitada é de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados de acordo com o art.º 362.º do CCP. _____

CLÁUSULA OITAVA

Caução

Não é exigida a prestação de caução. _____

CLÁUSULA NONA

Prazo de garantia

O prazo de garantia da obra será de **3 anos**, conforme a alínea c) do n.º 2 do art.º 397.º do CCP. _____

CLÁUSULA DÉCIMA

Gestor de contrato

Para gestor do contrato foi designado a senhora _____, Técnica Superior da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato. _____

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Resolução de litígios

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, com expressa renúncia a qualquer outro. _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fiscalização do Tribunal de Contas

O presente contrato está isento da fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto. _____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Casos omissos

Nos casos omissos no presente contrato observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o CCP aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e restante legislação aplicável. _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Documentos de habilitação

Verifiquei que o segundo outorgante tem regularizada a situação com a Segurança Social e as contribuições e impostos, conforme Declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social I.P. em 23/08/2023 e Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Porto-3 em 22/08/2023, documentos que arquivo junto ao processo. Arquivo também no processo os Certificados do Registo Criminais, bem como o Anexo II a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, alvará de empreiteiro de obras públicas, certidão permanente e procuração. _____

Declaram ainda os outorgantes que têm pleno conhecimento do conteúdo dos documentos referidos na cláusula anterior e que se encontram arquivados na Plataforma acinGov e na Secção de Contratos Públicos e Notariado com a designação C Prev 25/2023 e que fazem parte integrante deste contrato. _____

PRIMEIRO OUTORGANTE:

SEGUNDO OUTORGANTE:

OFICIAL PÚBLICO: